

**PORTARIA Nº 025 DE 07/02/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES  
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347, de 1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2022/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de setembro de 2022, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 17 de março de 2023,

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora estável Kamyla Maria Pezzin dos Santos,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347, de 1990, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, constante da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, o aprovado em Concurso Público abaixo relacionado:

**I – AUXILIAR DE SECRETARIA:**

**5º - LUISA SANTOS PECANHA.**

**Art. 2º** Fica convocada a candidata nomeada por esta Portaria a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, Linhares, ES, após agendamento realizado através do e-mail rh@faceli.edu.br, para entrega de cópia da documentação de habilitação descrita no ANEXO I desta Portaria, sendo que todas as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

**§ 1º** Estando a documentação de habilitação em conformidade com o ANEXO I, a candidata será encaminhada à Junta Médica Oficial Admissional do Município, para entrega dos exames e laudos descritos no ANEXO II desta Portaria e para agendar o Exame Médico Admissional.

§ 2º Após realizado o Exame Médico Admissional, a candidata deverá retornar à Fundação Faceli, agendando esse atendimento novamente pelo e-mail [rh@faceli.edu.br](mailto:rh@faceli.edu.br), para proceder à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pela Junta Médica Oficial Admissional do Município.

**Art. 3º** A data da Posse será agendada mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no art. 2º desta Portaria, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 20, da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990.

**Art. 4º** Caso a candidata não conclua a etapa de entrega de cópia da documentação de habilitação ou a etapa de inspeção médica para a posse no cargo dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, a mesma deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Fundação Faceli, antes do término do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, a Prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 07 de fevereiro de 2024.

**Original assinado**

**Robson Guimarães do Valle**

Presidente da Fundação Faceli

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA POSSE NO CARGO

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (com nome idêntico ao nome constante da Certidão de Nascimento ou de Casamento);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- g) Carteira de Trabalho (página da foto e do verso);
- h) PIS ou PASEP;
- i) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- j) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- k) Comprovante de Residência atualizado;
- l) Comprovante de Nível de Escolaridade e Formação Específica exigidos para o cargo;
- m) Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br);
- o) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br);
- p) Declaração de Bens e Valores (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- q) Declaração de Acumulação Legal com Compatibilidade de Horários ou de Não Acumulação de Cargo ou Emprego Público (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- r) Declaração de Não Percepção Acumulada de Aposentadoria em Regime Próprio, em Cargo Inacumulável, de modo a observar o art. 37, § 10, da Constituição Federal (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- s) Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade e de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis (fornecido e a ser preenchido na Fundação Faceli)
- t) Laudo Médico indicando Aptidão ao Cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (num segundo momento, após Exame Médico Admissional).

Obs.: Todas as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) Hemograma;
- b) Plaquetas;
- c) VDRL;
- d) EAS;
- e) EPF;
- f) Triglicérides;
- g) Fator RH + GS;
- h) Glicose;
- i) Colesterol Total + Frações;
- j) RX de Tórax AP – com laudo;
- k) RX de Coluna lombar – com laudo;
- l) RX de Punhos e Mãos (D e E) – com laudo;
- m) Audiometria;
- n) Optometria;
- o) ECG – com laudo;
- p) Laudo Psiquiátrico;
- q) Laudo Psicológico;
- r) Ultrassonografia mamária – com laudo (mulheres até 35 anos);
- s) Mamografia bilateral – com laudo (mulheres acima de 35 anos);
- t) P.S.A. Total e Livre (homens acima de 40 anos);
- u) Videolaringoscopia – com laudo (para os cargos de Docência e Nível Superior);
- v) Outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial julgue necessário.

Obs.: A data de realização dos exames não poderá exceder 60 (sessenta) dias, com exceção dos exames descritos nos itens “r)” e “s)”, que poderão ter, na data da consulta médica perante a Junta Médica Oficial Admissional do Município, até 06 (seis) meses de realização.